

ERRATA EDITAL 31/2022

PROCESSO SEI Nº 23243.010355/2022-73
DOCUMENTO SEI Nº 1956018

A DIRETOR-GERAL PRO-TEMPORE DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, no exercício de suas atribuições e competências, conforme Portaria nº 538, de 18 de Março de 2019, em atendimento à Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, e considerando as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis, em especial, o contido na Lei Federal nº 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE nº 04/2012, a Portaria/MEC nº 817/2015, a Resolução CONSUP/IFRO nº 25/2015, Portaria nº 1.152/2015, Resolução CONSUP/IFRO nº 05 de 01/2017, Resolução nº 24/CONSUP/IFRO de 09/04/2020 e demais legislações em vigor, TORNA PÚBLICA a **ERRATA do EDITAL Nº 31/2022/JIPA - CGAB/IFRO, DE 19 DE AGOSTO DE 2022**

ONDE SE LÊ

8.1. Os profissionais farão jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa, enquanto exercer a função, pelo prazo de até 06 meses, podendo ser prorrogado por igual período no interesse da administração.

LEIA-SE

8.1. Os profissionais selecionados terão direito ao recebimento de 01 (uma) bolsa durante o período em que estiverem exercendo suas funções no curso para o qual foram admitidos.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral pro tempore**, em 05/06/2023, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1956018** e o código CRC **C4235F63**.